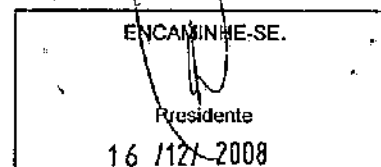




INDICAÇÃO Nº

15010

Construção de trocador em unidade escolar.



A Lei Federal 7.853/89 e o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, versam sobre a inclusão da pessoa portadora de deficiência, e o artigo segundo daquele dispositivo legal discorre sobre o que cabe ao Poder Público:

"Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico".

Considerando que nas escolas públicas do Município há portadores de deficiência que necessitam de tratamento e oportunidade, igualitários e que não os exponham a constrangimentos, como o que vem ocorrendo na Escola Estadual Diógenes Duarte Paes, situada no Parque Brasília,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis e necessárias, junto ao setor competente, para construção de trocador em banheiros, feminino e masculino, adaptado para os alunos portadores de deficiência, e que a construção de banheiros adaptados passe a ser uma regra em todas as unidades escolares, independente da existência de alunos com necessidades especiais.

Sala das Sessões, 16/12/2008


MARILENA PERDIZ NEGRO